



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de investigação para Estudante de Doutoramento

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “SARS Control: Avaliação dos impactos de SARS-CoV-2 no ciclo urbano da água e dos efeitos a jusante em Saúde Pública”, “Ref. LISBOA-01-02B7-FEDER-070076, ”, financiado por fundos FEDER através da ANI- Agência Nacional de Investigação no âmbito do programa Operacional Competitividade e Internacionalização e Programa Operacional Regional de Lisboa, com apoio do FEDER, através do SISTEMA DE INCENTIVOS: ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE ENSAIO E OTIMIZAÇÃO (UPSCALING) NO CONTEXTO DO COVID-19, I&D Empresas - COVID-19., nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Genómica, Bioinformática, Biologia de Sistemas, ou similar
- 2. Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam estudantes de doutoramento e titulares do grau de mestre em Microbiologia, Biologia Molecular, Genética, Bioinformática, ou áreas afins, e detetores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente experiência comprovada em abordagens genómicas (análise de genomas microbianos, microbioma, etc), epidemiologia molecular e bioinformática.
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência comprovada na utilização de ferramentas computacionais avançadas aplicadas a dados moleculares, análise de dados genómicos em larga escala, bioinformática, e epidemiologia molecular. Experiência em análises evolutivas e filogenéticas, bem como proficiência em R. Experiência laboratorial em biologia molecular, PCR em tempo real e abordagens genómicas (sequenciação de genomas, transcritómica, proteómica, e/ou metabolómica).
- 4. Plano de trabalhos:** O/A candidato/a será responsável por realizar investigação científica na área genómica e ecoepidemiológica de SARS-CoV-2 em águas residuais, com especial ênfase para a análise de sequências completas do genoma viral, metagenomas e microbioma obtidos a partir de águas residuais (AR). O candidato participará ainda em atividades laboratoriais assentes em biologia molecular, atividades de análise de correlação de SARS-CoV-2 com parâmetros microbiológicos das AR e análise de eficiência de remoção da carga viral ao longo das etapas de tratamento da ETAR.
- 5. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
- 6. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no cE3c - Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Mónica Vieira Cunha.
- 7. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de quatro meses, com início previsto em junho de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até à data de fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1104,64, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Publicações científicas na área de atividades do projeto (50%); b) Comunicações orais e em painel na área (30%); Participação em projetos científicos relevantes na área (10%); c) Atividades pedagógicas e de extensão, nomeadamente no âmbito da promoção de práticas científicas, organização de cursos, seminários e conferências, na área (10%);

10. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Mónica Sofia Vieira Cunha (FCUL); Vogal: Tiago Marques (FCUL); Vogal: Manuel do Carmo Gomes (FCUL); Vogal Suplente: Ricardo Santos (IST)

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 26 de maio de 2021 a 4 de junho de 2021.

13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para mscunha@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
- d) Carta de Referência

14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau,



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.